

COMARCA DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Maurício César Bento
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 0412 Livro 2-B

CNM: 065516.2.0000412-83
Data 09 Setembro 2004 FLS. 01
Oficial

Imóvel
LOTE RURAL Nº 339 (trezentos e trinta e nove), com a área de 25,00 has (vinte e cinco hectares), situado na GLEBA APIACÁS, Município de APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, azimute 258°06', distância de 250,00 metros, confrontando com a Vicinal N.3; do marco 02 ao marco 03, azimute 348°06', distância de 1000,00 metros, confrontando com o Lote 338; do marco 03 ao marco 04, azimute 78°06', distância de 250,00 metros, confrontando com a Área remanescente; do marco 04 ao marco 01, azimute 168°06', distancia de 1000,00 metros, confrontando com o Lote 340.- **PROPRIETÁRIO:- INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.- NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 477, Livro 2-B, neste 1º Serviço Registral. - O REGISTRADOR, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-1/11.599 - Protocolo nº 29.484 - Feito em 04 de maio de 1.998.-
TÍTULO:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:- INDECO = INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA,** estabelecida nesta cidade à Av. Ariosto da Riva, nº 3.145, Setor A, inscrita no CGC/MF sob nº 03.115.268/0001-67 e Inscrição Estadual nº 131.137.573, neste ato representada pela Sra. Maria Luisa Mancini da Riva, brasileira, casada, pedagoga, CI/RG nº 3.424.440-SSP/SP, CIC nº 063.193.758-76 e Alexandre Henrique Araújo, brasileiro, CI/RG nº 15.536.974-SSP/SP, CIC nº 056.957.618-08, engenheiro agrônomo, casado, residentes e domiciliados nesta cidade.- **ADQUIRENTE:- JOÃO PEDRO MASSUDA,** Agricultor, CI/RG nº 1031303645-SSP/RS, filho de Leonardo Massuda e de Iracema Massuda, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VANUZA SANTANA BALEEIRO MASSUDA, brasileira, do lar, CI/RG nº 799.920-SSP/MT, filha de João Fernandes Balleiro e de Elza Santana Baleeiro, conforme certidão de Casamento nº 1.740, fls. 140º, Livro B/14, do CRC desta cidade, portadores do CIC comum nº 410.630.310-87, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DE TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 075/076, Livro nº 005, aos 02.10.1.997, nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Apiacás, da cidade de Apiacás-MT, pelo Tabelião Mauricio César Bento.- **VALOR:** CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) contratados em 22.05.90. - **CONDICÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. Deixou de ser apresentado o ITR de conformidade com o Mandado de Intimação expedido pelo Juízo da 1ª Vara Civil desta Comarca, referente o Processo nº 102/93 de Medida Cautelar que Indeco S.A. Integração, Desenvolvimento e Colonização, move contra União Federal.- O REGISTRADOR, EUTALIO BICUDO NETTO.

R-2/11.599 - Protocolo nº 29.485 - Feito em 04 de maio de 1.998.-
TÍTULO:- Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:- JOÃO PEDRO MASSUDA,** Agricultor, CI/RG nº 1031303645-SSP/RS, filho de Leonardo Massuda e de Iracema Massuda, e sua esposa VANUZA SANTANA BALEEIRO MASSUDA, brasileira, do lar, CI/RG nº 799.920-SSP/MT, filha de João Fernandes Balleiro e de Elza Santana Baleeiro, casados pelo regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de Casamento nº 1.740, fls. 140º, Livro B/14, do CRC desta cidade, portadores do CIC comum nº 410.630.310-87, residente e domiciliado nesta cidade.- **ADQUIRENTE:- IVAIR ANTONIO PERATELLI,** Agente de Saúde, portador da CI/RG nº 17.832.281-SSP/SP, filho de João Sanches Peratelli e de Laura Bornis Peratelli, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com SANDRA LUCIA VALENTIM PERATELLI, brasileira, comerciar, CI/RG nº 1149063-2-SSP/MT, filha de Luiz Valentim Garcia e de Maria Pereira Valentim, conforme certidão de casamento nº 7.757, fls. 045, Livro B-31, do CRC de Presidente Bernardes-SP, portador do CIC comum nº 338.115.101-04, residente e domiciliado nesta cidade.- **FORMA DE TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, Continua no verso.

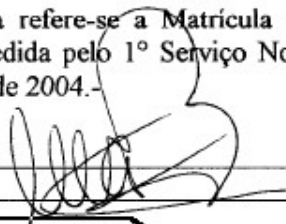
lavrada às fls. 077/078, Livro nº 005, aos 02.10.1.997, nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Apicás, da cidade de Apicás - MT, pelo Tabelião Maurício César Bento. - **VALOR:** R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). - **CONDICÕES:-** Obriga-se a responder pela evicção. O Outorgado Comprador concorda ceder gratuitamente à Indeco S.A. a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica.- Outrossim, obriga-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declara ter pleno conhecimento, em especial a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda ciente das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes, sob pena de rescisão da presente. Deixou de ser apresentado o ITR de conformidade com o Mandado de Intimação expedido pelo Juízo da 1ª Vara Civil desta Comarca, referente o Processo nº 102/93 de Medida Cautelar que Indeco S.A. Integração, Desenvolvimento e Colonização, move contra União Federal.- O REGISTRADOR, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-pna.-----

R-3/11.599 – Protocolo nº 31.119 – Feito em 06 de agosto de 1.998.-----
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU.- DEVEDOR: IVAIR ANTONIO PERATELLI e sua mulher **SANDRA LUCIA VALENTIM PERATELLI**, portadores do CIC comum nº 388.115.101-04.-
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Alta Floresta-MT., inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/1391-90.- **VALOR:-** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).- **VENCIMENTO:** 01 de setembro de 2.003.- **FORMA DE TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 98/01985-6, emitida nesta cidade de Alta Floresta-MT., aos 06 de agosto de 1.998 e registrada sob o nº **3.263**, do Livro nº 3-F, neste 1º Serviço Registral.- **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme consta da cédula.- **PENHOR:-** Em Penhor cedular de primeiro grau: 30 matrizes bovinas aneladas, preço unitário de R\$ 280,00, valor total de R\$ 8.400,00; 01 reprodutor Bovino Nelore, ao preço de R\$ 800,00; 01 Equino de Serviço, no valor de R\$ 400,00, total geral R\$9.600,00.- **CONDICÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral.- O REGISTRADOR, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-----

AV-4/11.599 – Protocolo nº 34.936 – Feito em 18 de outubro de 1.999.-----
 Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01985-6, emitida por IVAIR ANTONIO PERATELLI e sua mulher SANDRA LUCIA VALENTIM PERATELLI, portadores do CIC comum nº 388.115.101-04, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, constante do R-3 desta matrícula, fica **RETIFICADO** o seguinte: **PRAZO DE VENCIMENTO; FORMA DE PAGAMENTO**, que passarão a constar conforme consta do Aditivo.- **RATIFICAM** os demais termos.- O REGISTRADOR, EUTÁLIO BICUDO NETTO.-mss.-----

A presente transferência refere-se a Matrícula nº 11.599, do Livro 2-BE, de 04 de Maio de 1.998, Conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT, em data de 02 de Setembro de 2004.-

O REGISTRADOR



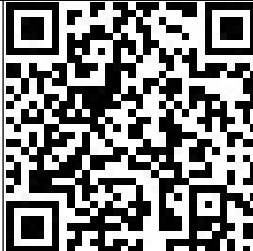
MAURÍCIO CÉSAR BENTO.-

mcb

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 28/01/2026. .-

Apiácas (MT), 29 de janeiro de 2026.

Paulo Campos Chaves
Oficial

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176 CHO26551 - R\$ 74,95 Consulte: https://www.tjmt.jus.br/selos/ ISSQN: R\$ 2,70	

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



Data de emissão: 29/01/2026 10:28:07

Página 3

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3RBSX-8D5NV-MEQK8-6RZZL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Campos Chaves (CPF 234.495.276-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3RBSX-8D5NV-MEQK8-6RZZL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>